



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



CHAMADA PÚBLICA No. 60 /2021

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO
DE MESTRADO ACADÊMICO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE (PPGNS)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

11 A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Curso e da Resolução nº 933/2013 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

12 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 07/10/2021 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPGPq) da UECE.

13 Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail (mestradonutricao@uece.br).

FL. 21
PROPGPQ-GPR
Rubrica [assinatura]

2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGNS atende profissionais de nível superior na área da Saúde, Ciências Biomédicas e afins, tendo por objetivos:

- Formar mestres em Nutrição e Saúde;
- Capacitar pesquisadores na área de Nutrição e Saúde;
- Qualificar profissionais para a docência em graduação e pós-graduação na área de saúde;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase na inovação tecnológica, nos aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e de saúde coletiva;
- Qualificar recursos humanos para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;
- Intensificar o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS

O PPGNS para o nível de mestrado exige o cumprimento de 25 (vinte e cinco) créditos, compostos por 19 créditos de disciplinas e 06 créditos referentes à dissertação.

O PPGNS contempla as linhas de pesquisa: 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; 2. Estudos populacionais, Epidemiologia e Políticas Públicas; e 3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição.

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2^a a 6^a feira, pela manhã e/ou à tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2022 e o prazo máximo para defesa da dissertação será fevereiro de 2024.

4. VAGAS

Serão 18 (dezoito) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo que uma (01) dessas vagas será para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida).

Obs 3: Serão aceitos os candidatos estrangeiros que apresentarem o reconhecimento e/ou revalidação do diploma do curso de graduação plena. Poderá ser dispensada a revalidação do diploma em decorrência de acordos internacionais vigentes no Brasil;

- Histórico escolar da graduação digitalizado;

- Currículo Lattes (plataforma Lattes do CNPq - disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) em formato pdf;

- Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida (modelo disponível em www.uece.br/ppgns) e em formato pdf;

Obs 4: Deverão ser anexados os comprovantes digitalizados, em formato pdf, de todas as informações presentes no currículo, seguindo a ordem da ficha de avaliação do mesmo (Anexo 2);

- Para os candidatos com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida) - laudo médico comprobatório digitalizado;

- Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE (www.uece.br). Na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. O comprovante deverá ser digitalizado e anexado no formulário eletrônico.

Obs 5: Toda a documentação necessária deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, em formato pdf, seguindo a ordem descrita no item 6.3, dentro do prazo previsto para a inscrição (Verificar Anexo 1).

Obs 6.: Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC; Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

64 Homologação das Inscrições

Serão deferidas somente as inscrições de candidatos (as) que apresentarem a documentação completa e que atendam aos requisitos previstos nesta chamada pública.

O resultado das inscrições recebidas será divulgado em **17/12/2021** pelo site do PPGNS (www.uece.br/ppgns). Os candidatos são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

O prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento das inscrições será: **20/12/2021**, exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração acontecerá em **21/12/2021** no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compreende duas fases, uma eliminatória e classificatória (Fase I) e outra somente classificatória (Fase II), conforme disposto nos itens 7.1 e 7.2.

Estas fases poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, dependendo da evolução das normativas sanitárias acerca da pandemia de COVID-19.

Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas do processo seletivo, sendo eliminados aqueles que não se fizerem presentes em quaisquer dos estágios de seleção. No caso de realização de provas presenciais não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (tablets, computadores, smartphones e similares).

Informações sobre local, horário, forma de aplicação e demais questões pertinentes ao processo seletivo serão publicadas no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

7.1 FASE I (eliminatória e classificatória): descrição e período de realização

Esta fase é composta pela prova de Conhecimento Específico que contemplará um ou mais temas apresentados no item 7.3, com questões discursivas e/ou de múltipla escolha.

Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Realização da prova: **11/01/2022** (terça-feira), 14h, com duração de 02 (duas) horas.

Divulgação do resultado: **26/01/2022**

Prazo para recurso: **27/01/2022**

Divulgação da análise do recurso: **28/01/2022**

7.2 FASE II (classificatória): descrição e período de realização

Os aprovados na Fase I estarão aptos a participar da Fase II composta pela Prova de Inglês, Entrevista e Avaliação de Currículo. Nesta fase será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada avaliação.

Prova de inglês: 02/02/2022 (quarta-feira), 14h, com duração de 02 (duas) horas.

A prova de inglês consistirá em um texto científico em inglês, em conformidade com temas dispostos no item 7.3 e questões discursivas e/ou de múltipla escolha. O candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação e tradução) do texto e durante a realização do exame será permitida a utilização de dicionário impresso. Não serão admitidos uso de equipamentos eletrônicos, tradutores, computadores e similares.

Entrevista: 08 a 10/02/2022

Será realizada, pela comissão de seleção, entrevista individual com cada candidato(a), em data e horário previamente estabelecidos e divulgados até dia 04/02/2022 no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns). A entrevista abordará aspectos relacionados à experiência profissional do candidato, motivação, intenção e disponibilidade para a formação acadêmica, linha de pesquisa de interesse, entre outros.

Avaliação do Currículo Lattes:

O currículo lattes de cada candidato será avaliado utilizando a pontuação apresentada na Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) (disponível em <http://www.uece.br/ppgns>). Para

cada item descrito na ficha, o candidato (a) deverá anexar o documento de comprovação que permitirá a pontuação após avaliação pela comissão de seleção. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição, em arquivo único, formato pdf, conforme descrito no item 6.3, seguindo a ordem da ficha de avaliação.

73 DOS TEMAS PARA ESTUDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DE INGLÊS

1. Estudos epidemiológicos em nutrição
2. Políticas públicas de saúde e nutrição
3. Estudo de alimentos e suas propriedades no processo saúde-doença
4. Doenças crônicas não transmissíveis

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados na fase I e classificados segundo ordem decrescente da média final das fases I e II dentro do número de vagas ofertadas, conforme fórmula descrita abaixo:

$(\text{Nota Prova de Conhecimento Específico} \times 3) + (\text{Nota da Prova de Inglês} \times 1) + (\text{Nota do Currículo} \times 2) + (\text{Nota da Entrevista} \times 1)$

7

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na fase I e permanecendo empate será considerada maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 Cronograma da divulgação do resultado

A divulgação do resultado da seleção será feita no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e seguirá o cronograma descrito a seguir

Divulgação do resultado final: **21/02/2022**

Prazo para recurso: **22/02/2022**

Divulgação da análise do recurso: **23/02/2022**

Divulgação do resultado final após análise do recurso: **24/02/2022**

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou

FL. 26
PROPGPQ-GPR
Rubrica [assinatura]

Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e encaminhados por e-mail para mestrandonutricao@uece.br.

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (ProPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à ProPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à ProPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matricula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação ou declaração de colação de grau (com validade); histórico escolar do curso de graduação; cópia da carteira de Identidade e CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceito o registro de candidatos já matriculados em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o PPGNS em fase de conclusão de seu Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de colação de grau do respectivo curso no ato da matrícula na Secretaria do PPGNS.

Para cada aluno será designado um orientador de acordo com os critérios internos do PPGNS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- iii. Não obter a nota mínima estabelecida na primeira fase.
- iv. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

FL. 27 ✓
PROPGPQ-GPR
Rubrica [assinatura]

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela ProPGPq da UECE de acordo com o regulamento do Curso e a Resolução do CONSU Nº 823/2011, conforme as suas competências.

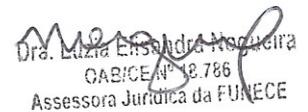
Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS (mestrandonutricao@uece.br).

Fortaleza, 12 de 11 de 2021

7221-417
Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR DA UECE


Dra. Luzia Ensaídra Noqueira
OAB/CE Nº 12.766
Assessora Jurídica da FUNECE

Fl. 28
PROPGPQ-GPR
Rubrica 2

ANEXO 1 – CRONOGRAMA



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - CMANS



ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	25/11 a 11/12/2021
Resultado e divulgação da inscrição	17/12/2021
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	20/12/2021
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	21/12/2021
I ETAPA	
Realização da prova (eliminatória e classificatória)	11/01/2022
Divulgação do resultado – etapa I	26/01/2022
Prazo para recurso – etapa I	27/01/2022
Divulgação da análise do recurso – etapa I	28/01/2022
II ETAPA	
Realização da prova de inglês (classificatória)	02/02/2022
Divulgação de calendário de entrevistas	04/02/2022
Realização da entrevista	08 a 10/02/2022
Divulgação do resultado	21/02/2022
Prazo para recurso	22/02/2022
Divulgação da análise do recurso	23/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022

FL. 39
PROGPO-GPR
Rubrica [assinatura]

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
 Centro de Ciências da Saúde - CCS
 Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - CMANS



Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica – máximo: 4,0 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição (0,1 por curso) – (a partir de 40 horas) – até 2 cursos*	0,1	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,25 ponto por curso) – até 2 cursos*	0,25	
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde (1,0 ponto por curso) – apenas 1 curso*	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,2	
Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação (0,25 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,25	
Bolsista de extensão certificado (0,25 por ano) - até 2 anos	0,25	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos (últimos cinco anos)		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados no Qualis CAPES (0,5 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,5	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos não indexados no Qualis CAPES (0,25 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,25	
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição e Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 3 capítulos	0,1	
Trabalhos de natureza técnica (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) vinculados à Área de Nutrição (0,1 por material) – até 2 materiais.	0,1	
Trabalhos de natureza científica apresentados modo oral em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos	0,1	
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 4 resumos	0,05	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos - (0,1 ponto para cada trabalho) até 3 trabalhos	0,1	
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1	
Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2	
III Atividades Profissionais – máximo: 3 pontos		
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e nutrição (0,3 ponto por ano) – até 3 anos**	0,3	
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional em saúde (0,15 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,15	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde (0,1 ponto por semestre) — até 5 semestres.	0,1	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	0,1	
TOTAL DE PONTOS	10	

*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a

Fl. 30
 PROPGPQ-GPR
 Rubrica

declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

**Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

FL. 31
PROPGPQ-GPR
Rubrica [assinatura]